



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

= LEI N.º 2.397 DE 01 DE MARÇO DE 2016 =

“Concede o uso de parte do prédio público localizado na Vicinal Francisco Duque Sobrinho, bairro Lambari.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uso de uma parte do prédio público, à Sociedade Recreativa e Esportiva de Auriflama – “**SOREA**”, entidade privada, devidamente inscrito no CNPJ 51.351.500/0001-09, com sede na Rua João Pacheco de Lima, nº 48-30 – Bairro Centro, nesta cidade de Auriflama-SP, de parte do prédio abaixo especificada, de propriedade do Patrimônio Municipal, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Auriflama-SP sob o nº 3.683, destinada para fins de ensino de esportes.

“Salas de aulas, banheiros, refeitório, cozinha, horta e o galinheiro, do Prédio da Escola Agrícola, matrícula nº 3.683, cuja cópia segue anexa”.

Parágrafo 1º - Fica dispensada a Licitação para a concessão de uso de que trata este artigo, nos termos da parte final do artigo 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - A concessão de uso será feita pelo período até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração, obedecendo os princípios da oportunidade e conveniência.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 01 de março de 2016.


IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES
Prefeita Municipal


RENATO MARINHO DOS SANTOS
Diretor do Depto. da Administração


CLAUDIO LISIAS DA SILVA
Assessor Jurídico

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.


JULIANO SCARANELLO NETO
Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração